| VOTAÇÃO | |
|---|---|
| Data | Resultado |
| 28/12/01 | Aprov. Unan. c/ Ress. |
| | |

| OBSERVAÇÕES | | |
|---|---|---|
| | Data | Resultado |
| R.U. | | |
| Vistas: | | |
| Outros: | | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1871/2001

## Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

**Processo Nº** 226 **Data:** 27 / 12 / 2001

**Promovente:** ~~PREFEITO MUNICIPAL~~

**Assunto:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 119.200,00 COM RECURSO REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 233

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1871/2001 DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso l, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1871 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1871 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de dezembro de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 26 de dezembro de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 119.200,00.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito suplementar ora solicitado tem como objetivo sanar as dotações insuficientes para cobrir as despesas públicas referentes ao pagamento de pessoal, dívida fundada, Iluminação Pública e ajustes que se fazem necessários dentro da SMEC para utilização de recursos do FUNDEF e MDE, bem como ajustes da Câmara Municipal de Vereadores, conforme solicitação.

Servirá de cobertura para este crédito, anulação parcial dos Projetos constantes na Lei Orçamentária, tendo em vista que o mesmo com a gestão Plena em Assistência Social, até o presente momento não ingressou nenhum recurso da esfera Estadual ou Federal para Assistência Social e ajustes necessários, bem como, anulação de outras dotações de FUNDEF, MDE e Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa casa Legislativa, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária, dada a sua urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 181

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 119.200,00 COM RECURSO REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R$ 119.200,00 (Cento e dezenove mil e duzentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** | | **R$ 1.700,00** |
| **U.Orç. 01- Câmara Municipal de Vereadores** | | **R$ 1.700,00** |
| Projeto 1.002 – Constr.,Ampliação e/ou Reformas da Câmara | R$ | 500,00 |
| 4.1.1.0.00.00.00 – Obras e Instalações | R$ | 500,00 |
| Projeto 1003 – Equipamento e Modernização da Câmara | R$ | 1.200,00 |
| 4.1.2.0.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente | R$ | 1.200,00 |
| **ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | **R$ 2.000,00** |
| **U.Orç. 01- Secretaria Municipal de Administração** | | **R$ 2.000,00** |
| Atividade 2.011 – Manut. dos Serviços da Secret. de Administração | R$ | 2.000,00 |
| 3.1.1.1.01.03.00 – Remuneração dos Demais Servidores | R$ | 2.000,00 |
| **ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | | **R$ 15.500,00** |
| **U.Orç. 02- Encargos Gerais do Município** | | **R$ 15.500,00** |
| Projeto 1.008 – Amortização de Débitos com a CEEE | R$ | 15.000,00 |
| 4.3.5.4.00.00.00 – Outras Amortizações | R$ | 15.000,00 |
| Projeto 1.009 – Amortização de Débitos com a CORSAN | R$ | 500,00 |
| 4.3.5.4.00.00.00 – Outras Amortizações | R$ | 500,00 |
| **ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** | | **R$ 16.000,00** |
| **U.Orç. 01- Núcleo de Serviços Urbanos** | | **R$ 16.000,00** |
| Projeto 1.015- Equipamento e Modernização da Secretaria | R$ | 1.000,00 |
| 4.1.2.0.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente | R$ | 1.000,00 |
| Atividade 2.029 – Manutenção dos serviços de Iluminação Pública | R$ | 15.000,00 |
| 3.1.3.2.00.00.00- Outros Serviços e Encargos | R$ | 15.000,00 |
| **ÓRGÃO 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | | **R$ 58.500,00** |
| **U.Orç.01 - Adm. Da Smec E Gastos Não Comput. N/Ens.Regular** | | **R$ 1.500,00** |
| Atividade 2.057 - FUNDEF/ Manut. E Conserv. da Rede Escolar de 1º Grau | R$ | 1.500,00 |
| 3.1.1.1.01.02.00 – Remun. dos demais Profisionais. de Educação | R$ | 1.500,00 |
| **U.Orç. 03 – MDE 10% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | | **R$ 29.000,00** |
| Projeto 1.035 – MDE 10% - Amp. e Modern. da Rede Escolar – 1º Grau | R$ | 27.000,00 |
| 4.1.1.0.00.00.00 – Obras e Instalações | R$ | 27.000,00 |

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Projeto 1.037 – MDE 10% - Equip. e Modern. do Centro Municipal de Ciências ..... R$ 2.000,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 2.000,00

**U.Orç. 04 – MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino ..... R$ 28.000,00**
Projeto 1.038 – MDE 25% - Ampl. e Modern. da Rede Escolar – 1º Grau ..... R$ 28.000,00
4.1.1.0.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 28.000,00

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL ..... R$ 25.500,00**
**U.Orç. 01- Fundo Municipal de Saúde C/Recursos Proprios ..... R$ 25.500,00**
Atividade 2.080 – FMS- Contrib. a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde ..... R$ 25.000,00
3.2.3.1.00.00.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 25.000,00

**U. Urç. 04 – Sec. Mun. Saúde e Bem-Estar Social ..... R$ 500,00**
Atividade 2.096 – Manut. dos Serv. Municipais de Assistência Social ..... R$ 500,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos ..... R$ 500,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 119.200,00**

**ARTIGO 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, a redução de dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ..... R$ 1.700,00**
**U.Orç. 01- Câmara Municipal de Vereadores ..... R$ 1.700,00**
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa ..... R$ 780,00
3.1.1.1.02.06.00 – Verba de Representação ..... R$ 300,00
3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 480,00

Atividade 2.005 – Núcleo Administrativo Contábil e Financeiro da Câmara ..... R$ 920,00
3.1.1.3.01.03.00 – INSS - Demais Servidores ..... R$ 400,00
3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 180,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos ..... R$ 340,00

**ÓRGÃO 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ..... R$ 27.000,00.**
**U.Orç. 03 – MDE 10% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino ..... R$ 17.000,00**
Atividade 2.068 – MDE 10% Manut. e Apoio ao Ensino de Portad. De Deficiência ..... R$ 17.000,00
3.1.1.1.01.02.00 – Remuneração dos Demais Profissionais de Educação ..... R$ 15.000,00
3.1.1.3.01.02.00 – INSS – Demais Profissionais da Educação ..... R$ 2.000,00

**U.Orç. 04 – MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino ..... R$ 10.000,00**
Atividade 2.072 – MDE 25% - Manut. e Conserv. de Escolas Municipais ..... R$ 8.000,00
3.1.1.1.01.02.00 – Remuneração dos Demais Profissionais de Educação ..... R$ 6.000,00
3.1.1.3.01.02.00 – INSS - Demais Profissionais de Educação ..... R$ 1.500,00
3.1.1.3.02.02.00 – FGTS – Demais Profissionais da Educação ..... R$ 500,00

Atividade 2.073 - MDE 25% - Curso de Treinamento e Aperf. de Prof. Leigos ..... R$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos ..... R$ 2.000,00

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL ..... R$ 85.500,00**
**U.Orç. 03 - Fundo Assistência Social ..... R$ 85.500,00**
Atividade 2.091- Criar, Equipar e Manter "Casas Lares" ..... R$ 20.000,00
3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

Atividade 2.095 – Manut. e Moderniz. Ao Atendimento dos Portad. de Deficiência ..... R$ 65.500,00
3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 28.500,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos ..... R$ 37.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

U.Orç. 04 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social ..... R$ 5.000,00
Projeto 1.050 – Partic. Do Município no Programa de Habitação Popular ..... R$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos ..... R$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ..... R$ 119.200,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

# MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1871

**SENHOR PRESIDENTE:**

Considerando que após o encaminhamento do Projeto de Lei nº 1871, constatou-se a necessidade de aumentarmos a Dotação de repasse a FUMSA (Fundação Municipal de Saúde), tendo em vista podermos deixar empenhados recursos para honrar compromissos com credores, e para tal aguardávamos repasse de recursos financeiros que só foi disponibilizado nesta data.

Onde se lê:

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL** | **R$ 25.500,00** |
| **U.Orç. 01- Fundo Municipal de Saúde C/Recursos Proprios** | **R$ 25.500,00** |
| Atividade 2.080 – FMS- Contrib. a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde | R$ 25.000,00 |
| 3.2.3.1.00.00.00 – Subvenções Sociais | R$ 25.000,00 |
| **U. Urç. 04 – Sec. Mun. Saúde e Bem-Estar Social** | **R$ 500,00** |
| Atividade 2.096 – Manut. dos Serv. Municipais de Assistência Social | R$ 500,00 |
| 3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos | R$ 500,00 |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | **R$119.200,00** |

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL** | **R$ 85.500,00** |
| **U.Orç. 03 - Fundo Assistência Social** | **R$ 85.500,00** |
| Atividade 2.091- Criar, Equipar e Manter "Casas Lares" | R$ 20.000,00 |
| 3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo | R$ 20.000,00 |
| Atividade 2.095 – Manut. e Moderniz. Ao Atendimento dos Portad. de Deficiência | R$ 65.500,00 |
| 3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo | R$ 28.500,00 |
| 3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos | R$ 37.000,00 |
| **U.Orç. 04 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social** | **R$ 5.000,00** |
| Projeto 1.050 – Partic. Do Município no Programa de Habitação Popular | R$ 5.000,00 |
| 3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos | R$ 5.000,00 |
| **TOTAL DAS REDUÇÕES** | **R$ 119.200,00** |

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Leia-se:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.....R$ 47.500,00**
**U.Orç. 01- Fundo Municipal de Saúde C/Recursos Proprios.....R$ 47.500,00**
Atividade 2.080 – FMS- Contrib. a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde.....R$ 47.000,00
3.2.3.1.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 47.000,00

**U. Urç. 04 – Sec. Mun. Saúde e Bem-Estar Social .....R$ 500,00**
Atividade 2.096 – Manut. dos Serv. Municipais de Assistência Social .....R$ 500,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 500,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$141.200,00**

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.....R$107.500,00**
**U.Orç. 03 - Fundo Assistência Social.....R$107.500,00**
Atividade 2.091- Criar, Equipar e Manter "Casas Lares".....R$ 42.000,00
3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 42.000,00

Atividade 2.095 – Manut. e Moderniz. Ao Atendimento dos Portad. de Deficiência.....R$ 65.500,00
3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 28.500,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 37.000,00

**U.Orç. 04 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social .....R$ 5.000,00**
Projeto 1.050 – Partic. Do Município no Programa de Habitação Popular.....R$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 141.200,00**

Contando com a compreensão dessa Casa Legislativa enviamos nossos protestos de consideração

**FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**
**Prefeito Municipal**

Digitalizado com CamScanner

AO SETOR CONTÁBIL
PARA: **VEREADOR NELSON M. FILHO**

Atendendo solicitação de Vossa Excelência, referente ao Parecer Contábil dos Projetos de Leis nº1871 e 1872, a abertura de crédito suplementar de dotações, atende as necessidades de ajuste orçamentário no encerramento do exercício, prática comum em todos as esferas governamentais, embora o parecer esteja sendo elaborado de forma rápida, devido ao pequeno espaço de tempo para a devida análise contábil, entendemos que os mesmos não comprometem a execução financeira do município. Tratando-se o projeto de Lei de Crédito Suplementar com recursos direcionados ou com suporte orçamentário em outras dotações, significando apenas ajustes e não alteração no valor orçado.O Projeto de Lei 1872 do Executivo, é matéria a ser analisada pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, pois trata do parcelamento de dívida do município junto a Escola Cenecista Alcides Conter, de acordo com as cópias dos empenhos em anexo , assim sendo o referido projeto de lei possibilita o pagamento da dívida em 36 parcelas,isto é, dentro do mandato do atual Prefeito de acordo com o que determina a nova legislação.

**É o parecer.**

Butiá, 28 de dezembro de 2001.

**Marcos Luiz de Assis Espinosa**

**Diretor Financeiro**

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 203

PROJETO DE LEI N.º 1871
De: 27 de novembro de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou, em sessão extraordinária, o Projeto de Lei n.º 1871 , do Executivo, em uma única votação,por unanimidade, com mensagem retificativa..

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 28 de dezembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente



Digitalizado com CamScanner